

Memória da 9ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos

Data: 12/12/2017

Local: MAPA, Sala 309, sala de reuniões do DFIA

Horário 14:30 h

No dia 12 de dezembro de 2017, às 14:30 h, se reuniram na sala de reunião do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas do MAPA, para a 9ª. Reunião Ordinária de 2017 do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos - CTA, Graziela Costa Araújo (MS/ANVISA), Jeane-Jaqueline-Françoise de Almeida Fonseca (MS/ANVISA), Carlos Ramos Venancio (MAPA), Marina Veras Dourado Pires (MAPA), Marisa Zerbetto (IBAMA/MMA) e Kenia Godoy (IBAMA/MMA)

1. Proposta de alteração do Decreto nº 4074/2002

O CTA finalizou a proposta de alteração do Decreto nº 4074/2002 que será encaminhada as instâncias superiores com sugestão para que seja submetido a Consulta Pública.

2. INC RET

O CTA aprovou o texto da proposta de alteração da INC 25/2005 a ser encaminhada para as áreas jurídicas de cada órgão em regime de prioridade.

3. Posicionamento para publicação de Consulta Pública sobre INC de Plantas Ornamentais

O MAPA consolidará a minuta final para Consulta Pública conforme propostas encaminhadas pelo IBAMA e ANVISA, atendendo as recomendações das suas respectivas áreas jurídicas.

4. Solicitação do Supremo Tribunal Federal direcionada ao CTA

O CTA recebeu questionamento do STF no âmbito da ADIN nº 5553 sobre protocolos de fiscalização e utilização de agrotóxicos e está elaborando a resposta.

5. Cronograma SIA;

MAPA encaminhou cronograma preliminar para desenvolvimento do SIA que será encaminhado pela ANVISA ao TCU.

6. Aditivo ao Termo de Cooperação Interministerial;

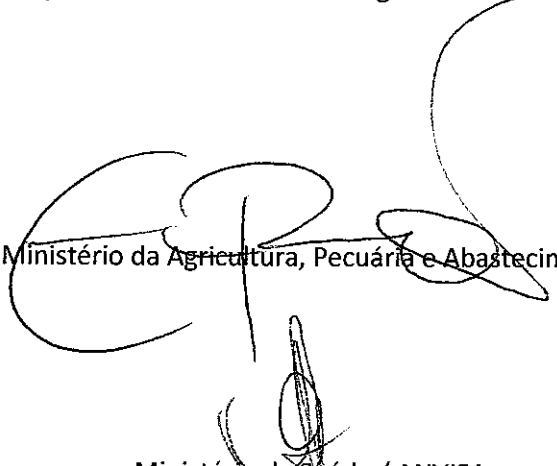
O CTA aprovou a minuta do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Interministerial para desenvolvimento do SIA para encaminhamento em caráter de urgência à jurídica da ANVISA que compartilhará via Sapiens com as áreas jurídicas dos outros órgãos para manifestações.

7. UV como agrotóxico;


CTA discutiu a questão do enquadramento na legislação de agrotóxicos e afins do agente físico de controle e pela complexidade do tema retomará a discussão para elaboração de documento orientativo sobre o tema.

8. NT brometo de metila.

Foi apreciada pelo CTA a solicitação do Conselho de Classe de Biologia quanto a inclusão do profissional Biólogo como profissional habilitado para atividade de tratamento fitossanitário com fins quarentenários na modalidade fumigação com brometo de metila nos termos da INC IBAMA/ANVISA/SDA 02 de 2015. O CTA irá consultar o Departamento de Sanidade Vegetal do MAPA.


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Saúde / ANVISA


Ministério do Meio Ambiente / IBAMA